UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 183/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2022)

DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INGRESSO 2022/1 E 2022/2

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Seleção aos Cursos de Doutorado em Ciência da Computação e Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

Devido a pandemia da COVID-19, este processo seletivo prevê que o ingresso dos candidatos selecionados poderá ser realizado em dois períodos: (1) regularmente, no primeiro semestre de 2022 (2022/1) ou (2) excepcionalmente, no segundo semestre de 2022 (2022/2). O ingresso no segundo semestre de 2022 para os cursos de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Computação será permitido aos candidatos que comprovem que a conclusão do curso de graduação, ou do curso de mestrado, será realizada até 30 de julho de 2022.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel deverão ser realizadas no período de 01 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022.

2. As inscrições são efetuadas eletronicamente pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, ambos por meio do site https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/selecao-aluno-regular-2022-1/.

3. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado os portadores de diploma de curso de Mestrado em Computação ou áreas afins a critério da comissão de seleção do Programa. Candidatos apenas com diploma de curso superior poderão ser considerados caso demonstrem ampla capacidade de produção científica, conforme Seção IV deste Edital.

4. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Acadêmico os portadores de diploma de curso superior em Computação, Ciências Exatas e áreas afins.

5. É vedada a candidatura nos processos seletivos de ambos os cursos, mestrado e doutorado, descrito neste Edital, pelo mesmo candidato. Caso ocorra a inscrição em ambos os cursos, a última inscrição realizada será considerada.

6. A documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser digitalizada e fornecida em formato PDF (exclusivamente), até a data limite para as inscrições, descrita na Seção II., mesmo para os candidatos que ingressarão no segundo semestre de 2022. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:

    a. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado, do Candidato;

    b. Diploma de Graduação OU atestado de conclusão de curso OU atestado de Provável Formando (a ser substituído no ato da efetivação da matrícula) OU atestado de provável formando indicando que irá concluir o curso até 30 de Julho de 2022 no caso de ingresso em 2022/2 (a ser substituído no ato da efetivação da matrícula);

    c. Se aplicável, cópia do Diploma de Mestrado OU comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma OU atestado indicando que irá concluir o seu curso de mestrado até 30 de Julho de 2022 no caso de ingresso em 2022/2;

    d. Históricos Escolares atualizados dos cursos de Mestrado, se aplicável, e Graduação;

    e. Carteira de Identidade;

    f. CPF, se não disponível na carteira de identidade;

    g. Título de Eleitor;

    h. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;

    i. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;

    j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

        Unidade Gestora (UG): 154047

        Gestão: 15264

        Código de recolhimento: 28911-6

    k. Estão isentos da taxa de inscrição: Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desta Universidade. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem.

    l. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;

    m. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

    n. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;

o. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

p. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

7. Para candidatos selecionados, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula, bem como cópia impressa de tais documentos.

8. As seguintes informações devem ser providas pelo Candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:

   a. Dados de identificação e de formação;

   b. Selecionar o período de ingresso: (1) Regular em 2022/1 ou (2) excepcional em 2022/2;

   c. O candidato poderá indicar, artigos publicados ou aceitos para publicação de sua autoria ou coautoria, para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite de publicação;

   d. Nome de até três docentes, entre os especificados no item 12, como indicação de possível Orientador, no mestrado ou no doutorado, no caso de admissão ao Programa;

   e. O candidato, se selecionado, poderá ser alocado a qualquer Docente do Programa para orientação, independente das indicações de possíveis orientadores realizadas pelo candidato. No entanto, o Candidato deve atentar ao preenchimento destas indicações de forma a auxiliar o processo de alocação das vagas;

   f. Os candidatos ao doutorado devem também incluir um Projeto de Doutorado.

   g. Candidatos servidores desta Universidade que se enquadram no item 15 (Seção III) devem informar o número SIAPE.

10. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

11. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	01 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	04 de Fevereiro de 2022
Defesas de memorial e projeto (para candidatos ao Doutorado)	11 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2022
Divulgação dos selecionados	23 de Fevereiro de 2022
Período de matrícula dos selecionados para ingresso em 2022/1	**01 a 04 de Março de 2022**
Segunda chamada para ingresso em 2022/1	11 de Março de 2022
Período de matrícula dos selecionados para ingresso em 2022/2	**25 a 29 de Julho de 2022**

III - DAS VAGAS

12. Neste edital o Programa oferece 33 (trinta e três) vagas para ingresso no Mestrado e 27 (vinte e sete) vagas para ingresso no Doutorado, distribuídas entre os orientadores listados a seguir. Orientadoras(es) sinalizadas(os) com * (um asterisco) oferecem vaga para ingresso APENAS ao Mestrado e Orientadoras(es) sinalizadas(os) com ** (dois asteriscos) oferecem vaga para ingresso APENAS ao Doutorado neste processo seletivo. Informações sobre a área de trabalho dos orientadores encontram-se em https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/docentes/.

Orientadores
Ana Marilza Pernas*
André Rauber Du Bois*
Bruno Zatt
Cristian Cechinel
Daniel Palomino
Felipe de Souza Marques
Guilherme Ribeiro Corrêa
Julio Carlos Balzano de Mattos
Leomar Soares da Rosa Junior
Lisane Brisolara de Brisolara
Luciana Foss*
Luciano Volcan Agostini
Marcelo Schiavon Porto
Marilton Sanchotene de Aguiar
Rafael Iankowski Soares
Rafael Piccin Torchelsen
Ricardo Matsumura Araújo
Simone André da Costa Cavalheiro
Tatiana Aires Tavares
Tiago Primo

13. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas oferecidas pelo Programa são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência em conformidade com as políticas de ações afirmativas definidas na Resolução nº 5 de 26 de Abril de 2017 do CONSUN desta Universidade.

14. Cinco por cento (5%) das vagas oferecidas pelo Programa serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais, em conformidade com as políticas de ações afirmativas definidas na resolução do CONSUN Nº 54, de 04 de Maio de 2021, desta Universidade.

15. Dez por cento (10%) das vagas ofertadas pelo Programa são reservadas para servidores desta Universidade.

16. Não há obrigação de preenchimento do total de vagas ofertadas.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

17. O Candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Seleção, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Processo de Seleção.

18. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/).

19. Candidatos ao curso de Doutorado apenas com diploma de curso superior poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada pela publicação de pelo menos três artigos em conferência ou periódico com Qualis A1, A2, A3 ou A4.

V - DA SELEÇÃO

20. Aos candidatos homologados ao curso de Doutorado será atribuída uma data e horário para realização da defesa do Projeto de Doutorado. Esta data e horário será informada no site do Programa, conjuntamente com os nomes dos candidatos homologados. As defesas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por Banca composta de três avaliadores. As defesas serão realizadas de forma oral, sem auxílio de material suplementar.

21. Os candidatos homologados e classificados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI ou VII deste Edital, dependendo do curso pretendido.

22. Os candidatos de Mestrado e Doutorado ordenados conforme Item 21 serão alocados aos orientadores do Programa habilitados à orientação.

23. A indicação dos três docentes para orientação não implica em preferência exclusiva, ou seja, um Candidato pode ser alocado à orientação de um Docente não indicado no formulário de inscrição.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

24. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média ponderada (com arredondamento de duas casas decimais) de três critérios de acordo com os pesos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
A	Desempenho Acadêmico	2	0 a 5
B	Publicações Científicas	5	0 a 5
C	Projeto de Doutorado e entrevista	3	0 a 5

a. O Desempenho Acadêmico para candidatos que possuem título de mestre é calculado a partir do Coeficiente de Rendimento na Pós-Graduação conforme item 29 deste edital.

b. O Desempenho Acadêmico para candidatos que possuem somente título de graduação é calculado pela média de:

I. Média do Histórico Escolar de Graduação sem reprovações conforme item 28 deste edital.

25. O candidato a doutorado que **NÃO** obtiver nota final superior ou igual a 1 (um) OU zerar a nota em algum dos critérios A ou B OU obtiver nota menor que 3 no critério C será eliminado deste Processo de Seleção.

VII - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

26. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média simples (com arredondamento de duas casas decimais) de dois critérios de acordo com os pesos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS		**NOTA**
A	Histórico escolar de graduação	0 a 5
B	Publicações científicas	0 a 5

a. A nota atribuída no item A será computada considerando o valor do histórico escolar de graduação sem reprovações.

27. O candidato a mestrado que **NÃO** obtiver nota superior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) será eliminado deste Processo de Seleção.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

28. Pontuação para Histórico Escolar de Graduação:

a. A nota para o histórico de graduação será computada de acordo com o documento entregue durante o processo de inscrição e este não poderá ser atualizado após o fim do período de inscrições.

b. Para candidatos egressos de cursos de bacharelado ou licenciatura, a nota do histórico de graduação será atribuída conforme tabela abaixo. Para candidatos com média do histórico menor ou igual a 5,0 será atribuída nota 0,0 (zero). Para candidatos com média do histórico maior que 5,0 a nota será atribuída subtraindo a média do histórico por 5,0:

Média histórico (0-10)	**Nota atribuída (0-5)**
Menor ou igual a 5,0	0 (“zero”)
Maior que 5,0	Média histórico - 5,0

c. Para candidatos egressos de cursos de nível tecnólogo será atribuído 2,0 (dois) pontos.

d. Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, a pontuação será dada pela mesma regra de Coeficiente de Rendimento da pós-graduação conforme detalhado item 29 deste edital.

29. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

a. A nota para o Coeficiente de Rendimento será calculada a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da seguinte forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

Conceito	Nota
A	**5,00**
B	**3,75**
C	**2,50**
D	**1,25**

b. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico ponderados pelo número de créditos de cada disciplina.

30. A nota para Publicações Científicas será calculada da seguinte forma:

a. No caso de candidatura para bolsa de Mestrado, o candidato, no ato da inscrição, poderá indicar até TRÊS artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. No caso de candidatura para bolsa de Doutorado, o candidato, no ato da inscrição, poderá indicar até CINCO artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. Comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados.

b. Para cada artigo que o candidato não for o primeiro autor, a nota será dividida por três.

c. Cada publicação receberá uma pontuação considerando o qualis da publicação conforme a tabela abaixo:

Qualis	Primeiro autor	Coautor
A1	5,00	1,67
A2	4,38	1,46
A3	3,75	1,25
A4	3,13	1,00
B1	2,50	0,83
B2	1,00	0,33

B3	0,50	0,17
B4	0,25	0,08
sem qualis	0,20	0,06

d. Para conferências e periódicos, será utilizada a tabela com Qualis da Computação de acordo com link disponível na página web do PPGC (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis).

e. Para o caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado, quando possível, a partir da metodologia adotada pelo documento mais recente da área da Computação disponibilizado pela CAPES (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/qualis).

f. A pontuação final neste critério será calculada da seguinte forma: no caso de candidaturas à bolsa de Mestrado, a soma das pontuações dos artigos indicados será dividida por três, no caso de candidaturas à bolsa de Doutorado, a soma das pontuações dos artigos indicados será dividida por cinco.

31. Pontuação para o Projeto de Doutorado e entrevista:

a. A nota para o Projeto de Doutorado e entrevista será calculada considerando a média simples de três critérios:

I. Projeto de doutorado - 10 pts (alinhamento com as linhas de pesquisa do programa (até 3 pts), clareza na contribuição de inovação científica/tecnológica do projeto (até 5 pts) e adequação do referencial teórico (até 2 pts));

II. Memorial acadêmico - 10 pts (trajetória em atividades de pesquisa e inovação (até 10 pts)) ;

III. Entrevista - 10 pts (motivação para realizar o curso de doutorado (até 5 pts) e discussão dos impactos da contribuição da tese (até 5 pts));

b. O candidato no momento da inscrição deve incluir um projeto de doutorado contendo as seguintes informações: Título, Introdução e motivação, Objetivos, Metodologia, Memorial acadêmico e Referências;

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

32. A lista dos nomes, em ordem alfabética, dos Candidatos Selecionados será divulgada na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/selecao-aluno-regular-2022-1/, indicando o Orientador designado e informações detalhadas do procedimento de matrícula, até a data explicitada na Seção II deste Edital.

X - DOS RECURSOS

33. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

34. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse,

por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O candidato selecionado, ao confirmar sua vaga pela efetivação da matrícula, aceita ser orientado nas áreas de atuação do Programa definidas em suas Linhas de Pesquisa.

36. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

37. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.

38. Candidatos selecionados ao mestrado que, por qualquer motivo, não apresentarem diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, perderão o direito à vaga.

39. Candidatos selecionados ao doutorado que, por qualquer motivo, não apresentarem diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, perderão o direito à vaga.

40. Candidatos selecionados ao doutorado conforme item 19, que por qualquer motivo, não apresentarem diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, perderão o direito à vaga.

41. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

42. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o PPG em Computação compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

Pelotas, 20 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr. Bruno Zatt

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Computação da UFPEL

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

Pro-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ZATT**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 20/12/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/12/2021, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/12/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545427** e o código CRC **EC84D737**.

Referência: Processo nº 23110.040535/2021-12 SEI nº 1545427